



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

Anexo II

Tarifas e Preços

ANO 2014

ARTIGO 1º

FIXAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS

- I.** Com vista a assegurar o equilíbrio económico e financeiro da exploração dos sistemas de distribuição de água e drenagem e tratamento de águas residuais, com im nível de atendimento adequado, a Câmara Municipal de Ponte da Barca fixará o valor das tarifas .
2. Cabe à Câmara Municipal proceder à revisão e atualização de tarifários, até final de cada ano, de modo que se garanta a entrada em vigor do novo regime no início do ano seguinte.
- 3 . As tarifas são atualizáveis anualmente em função do coeficiente aprovado pela Câmara Municipal.
4. As tarifas que resultarem da aplicação do coeficiente da atualização, terão o seguinte arredondamento: até às centésimas de euro.

ARTIGO 2º

TARIFAS

- 1. Encargos decorrentes da execução de ramais e prolongamento de redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais (incluindo custos de deslocação, materiais, remunerações e outros encargos)**

		Tarifas de execução de ramais		
	Diâmetro (mm)	Até 10 ml	Por cada metro seguinte	Prolongamento de rede (por ml)
Ramais de ligação de água	2	268,82	23,47	-
	25	282,68	24,54	-
	32	312,55	25,60	-

	40	342,43	26,14	-
	50	364,82	28,80	-
	63	418,16	34,14	34,14
	75	436,30	34,67	34,67
	90	460,84	35,21	35,21
	110	491,77	36,27	36,27
	125	571,77	37,24	37,34
	160	622,98	40,54	40,54
	200	-	-	
Ramais de ligação de saneamento	125	411,76	41,60	41,60
	160	445,89	445,89	44,80
	200	494,97	49,07	49,07
	300			
	Por caixa domiciliária		217,37	-
	Por câmara de visita suplementar		H<1,25m	522,70
		H>1,25m	586,71	

2. **Tarifa de ligação às redes de abastecimento de água e redes de águas residuais** calculada, em habitações, de acordo com a tipologia de cada fogo e nos restantes casos com a área de utilização e fins a que se destinam.

		Ligação à rede de água (em euros)	Ligação à rede de águas residuais (em euros)	
Doméstico	Tipologia da habitação	TO	35,303	157,014
		T1	35,303	157,014
		T2	42,669	196,248
		T3	48,013	235,451
		T4	59,583	274,782
		>= T5	81,301	353,251
Armazém, lojas comerciais e escritórios		M2	0,273	0,982
Estabelecimentos hoteleiros e similares		M2	0,381	0,843
Estabelecimentos Industriais		M2	0,381	0,843
Administração central		M2	0,436	0,879
Autarquias locais, Instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos.		M2	0,102	0,154

3. **Tarifa de utilização de água** – valor fixo a pagar mensalmente pelos utentes, sendo fixado em função do tipo de consumidor e do calibre do contador estabelecido contratualmente.

Diâmetro	Tarifa
15 mm	2,133
20 mm	4,937
25 mm	5,968
32 mm	8,907
40 mm	11,882
50 mm	19,647
60 mm	24,584
80 mm	30,554
100 mm	39,306
150 mm	46,684
200 mm	53,3376

a) A tarifa correspondente a diâmetros intermédios será a referente ao diâmetro imediatamente superior;

4. **Tarifa de consumo de água** - fixada por escalões, em função do tipo de consumidor e do volume de água fornecida.

Tipo	Designação	Escalão	Consumo (m3)	Tarifas por m3
1	Doméstico	1º	0 a 5	0,437
		2º	6 a 15	0,789
		3º	16 a 25	1,110
		4º	> 25	2,304
2	Comerciais e Industriais	1º	0 a 5	1,184
		2º	> 5	1,707
3	Administração Central	Único	-	1,707
4	Autarquias locais, Instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos	Único	-	0,426
5	Provisório (transitórios)	Único	-	1,707

Aos montantes das tarifas relativas a actividades sujeitas e não sujeitas acresce IVA à taxa legal em vigor.

5. **Tarifa de utilização de saneamento** – composta por um valor fixo função do tipo de utilizador acrescido de uma parcela proporcional ao volume de água consumida.

$$T = a + b * Q$$

em que:

T – tarifa;

a – parcela fixa, consoante o tipo de utilizador;

b – parcela variável;

Q – consumo de água em m3

Tipo	Designação	Escalão	Consumo (m3)	Parcela a (em euros)	Parcela b (em euros)
1	Doméstico	1º	0 a 5	1,231	0,442
		2º	6 a 15	1,231	0,485
		3º	16 a 25	1,231	0,663
		4º	> 25	1,231	0,769
2	Comerciais e Industriais	1º	0 a 5	2,075	0,528
		2º	> 5	2,075	1,196
3	Administração Central	Único	-	1,231	1,308
4	Autarquias locais, Instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos	Único	-	1,231	0,442
5	Provisório (transitórios)	Único	-	2,075	1,196

6. **Tarifa de interrupção e restabelecimento de ligação e de verificação extraordinária e mudança de aparelhos de medição, incluindo deslocação, materiais, remunerações e outros encargos.**

7. Outras tarifas

TARIFA FAMILIAR DE ÁGUA

Tabela A

Tarifa Doméstica Actual (agregados familiares com menos de 5 elementos)	1º Escalão (m3)	2º Escalão (m3)	3º Escalão (m3)	4º Escalão (m3)
	0 - 5	6 - 15	16 - 25	>26

Tabela B

TARIFA FAMILIAR DE ÁGUA Consumo Doméstico				
N.º de Elementos do Agregado Familiar	1º Escalão (m3)	2º Escalão (m3)	3º Escalão (m3)	4º Escalão (m3)
5	0 - 9	10 - 20	21 - 31	>32
6	0 - 12	13 - 23	24 - 34	>35
7	0 - 16	17 - 27	28 - 38	>39
8	0 - 19	20 - 30	31 - 41	>42
9	0 - 23	24 - 34	35 - 45	>46
10	0 - 26	27 - 37	38 - 48	>49
11	0 - 30	31 - 41	42 - 52	>53
12	0 - 33	34 - 44	45 - 55	>56
13	0 - 37	38 - 48	49 - 59	>60
14	0 - 40	41 - 51	52 - 62	>63
15	0 - 44	45 - 55	56 - 66	>67

CARTÃO VIDA

Formas de Apoio

Os titulares do Cartão Vida beneficiam dos seguintes apoios concedidos pela Câmara Municipal:

- a) Isenção no pagamento das tarifas de lixo e saneamento;
- b) Descontos de 50 % nos ramais de ligação de águas e na ligação à rede de água, para habitação permanente, desde que o contrato esteja em seu nome;
- c) Descontos de 50 % nos ramais de ligação do saneamento e ligação à rede de águas residuais, para habitação permanente, desde que o contrato esteja em seu nome;
- d) Descontos de 50% nas taxas de utilização das piscinas;
- e) Desconto de 25% nas taxas municipais relativas a licenças ou autorização de obras e/ou utilização referentes a habitação própria permanente;
- f) Outros descontos acordados ou negociados pela Câmara Municipal com entidades terceiras e aprovadas pela Câmara.

CARTÃO JOVEM MUNICIPAL

O Cartão Jovem Municipal, destina-se a todos os jovens residentes no concelho de Ponte da Barca, com idades compreendidas entre os 12 e os 29 anos, inclusive.

Os titulares do Cartão Jovem Municipal beneficiam de:

- a) Isenção no pagamento das tarifas de lixo e saneamento nas habitações residenciais permanentes propriedade ou locadas pelo portador do Cartão Jovem Municipal;
- b) Desconto de 25% nos ramais de ligação de águas residuais e na ligação à rede de água para habitação permanente, e nas habitações residenciais permanentes propriedade ou locadas pelo portador do Cartão Jovem Municipal;
- c) Descontos de 25% nos ramais de ligação do saneamento e ligação à rede de águas residuais, para habitação permanente, desde que o contrato esteja em seu nome;
- d) Desconto de 10% na faturação do consumo da água, desde que o contrato esteja em nome próprio e que o beneficiário tenha residência permanente no concelho de Ponte da Barca, tendo o beneficiário que fazer prova que é proprietário da casa, através dos documentos legalmente exigíveis.